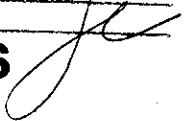




**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4729 / 21  
Fis. 01  
Resp. 

Emenda n. 01 /2021 ao Projeto de Lei n. 182/2021

Altera o art. 4º do Projeto de Lei n. 182/2021, nos termos que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto em epígrafe:

**Art. 1º.** É alterado o art. 4º do Projeto de Lei n. 182/2021, nos seguintes termos:

*Art. 4º. A efetivação do Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos **poderá contar** com o apoio dos órgãos competentes do Poder Executivo em parceria com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e, se possível, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Entidades da Sociedade Civil do Município.*



Emenda nº 01  
ao P.L. nº 182/21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 4729/21  
Fis. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

Justificativa

A presente emenda pretende adequar o projeto às orientações do parecer jurídico.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimentam com elevada estima e consideração.

Valinhos, 05 de novembro de 2021.

**Rodrigo Tolo**

Presidente

**André Amaral**

Vereador

**Fábio Damasceno**

Vereador

**Luiz Mayr Neto**

Vereador

**Roberson Costalonga Salame**

Vereador

Nº do Processo: 4729/2021      Data: 08/11/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 182/2021

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera o art. 4º do Projeto, que Institui no calendário de comemorações oficiais do Município o Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos, na forma que especifica.